RESOLUÇÃO Nº 856, DE 25 DE MARÇO DE 2020

Altera a Programação Anual da Aplicação dos Depósitos Especiais do FAT para o exercício de 2020 – PDE/2020, de que trata a Resolução CODEFAT nº 851, de 18 de março de 2020.

O Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, nos termos do inciso XVII do art. 19 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, e tendo em vista o inciso VIII do art. 4º do Regimento Interno do Conselho, aprovado pela Resolução CODEFAT nº 596, de 27 de maio de 2009, resolve, **ad referendum** do Conselho:

Art. 1º Alterar a Programação Anual da Aplicação dos Depósitos Especiais do FAT para o exercício de 2020 – PDE/2020, de que trata a Resolução CODEFAT nº 851, de 18 de março de 2020, conforme detalhado no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO CANINDÉ PEGADO DO NASCIMENTO
Presidente do CODEFAT

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL:
DE : 26 / 03 / 2020
PÁG. : 42
SEÇÃO 1

PROGRAMAÇÃO ANUAL DA APLICAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS DO FAT - EXERCÍCIO DE 2020 - PDE/2020
ANEXO DA RESOLUÇÃO CODEFAT Nº 856/2020

PROGRAMAS E LINHAS DE CRÉDITO ESPECIAIS	VALOR (R$ milhões)			
	Alocações Autorizadas pelo CODEFAT – Resolução nº 851 de 18.03.2020	AJUSTES DA PDE		
		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO	Nova Distribuição da PDE/2020
PROGRAMAS	4.970,0	30,0		5.000,0
FAT PNMPO	100,0		100,0	
PROGER URBANO	3.370,0	4.000,0	2.370,0	5.000,0
INVESTIMENTO	2.350,0		2.350,0	
CAPITAL DE GIRO	1.000,0	4.000,0		5.000,0
PROGER EXPORTAÇÃO	20,0		20,0	
PRONAF	1.500,0		1.500,0	
INVESTIMENTO	1.500,0		1.500,0	
LINHAS DE CRÉDITO ESPECIAIS	30,0		30,0	
FAT - TAXISTA	30,0		30,0	
TOTAL	5.000,0			5.000,0